

DECRETO Nº 136, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor deR\$ 10.330.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor total de **R\$ 10.330.000,00** (Dez milhões, trezentos e trinta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

- **Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.
- **Art. 3º Excluem-se** da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de **R\$ 2.200.000,00** (Dois milhões e duzentos mil reais).
- **Art. 4º** Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.
- **Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 136/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.36.00	669	1.500.1001.0000	1.600.000,00	-
16.002.001.12.365.0012.2062	3.1.90.11.00	734	1.540.1070.0000	600.000,00	-
16.001.001.12.122.0046.2031	3.1.90.04.00	720	1.500.0000.0000	1.200.000,00	-
16.001.001.12.122.0046.2031	3.1.90.11.00	716	1.500.0000.0000	4.000.000,00	-
16.001.001.12.122.0046.2031	3.1.90.13.00	717	1.500.0000.0000	1.000.000,00	-
16.001.001.12.122.0046.2031	3.1.90.96.00	721	1.500.0000.0000	20.000,00	-
16.001.001.12.122.0046.2031	3.1.91.13.00	718	1.500.0000.0000	1.600.000,00	-
16.001.001.12.122.0046.2031	3.3.90.08.00	719	1.500.0000.0000	10.000,00	-
16.001.001.12.122.0046.2031	3.3.90.36.00	722	1.500.0000.0000	300.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	62	1.500.0000.0000	-	8.130.000,00
16.002.001.12.361.0012.2062	3.1.90.11.00	725	1.540.1070.0000	-	600.000,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Recursos Próprios				-	1.600.000,00
TOTAL				10.330.000,00	10.330.000,00